



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

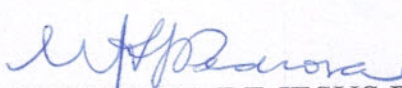
05 de setembro de 2022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 401/2022

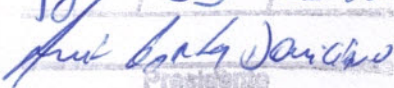
Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 593/2022 referente ao Requerimento nº 707/2022, encaminhamos Despacho DAS nº 682/2022 anexo, provindo do Departamento de Assistência Social.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

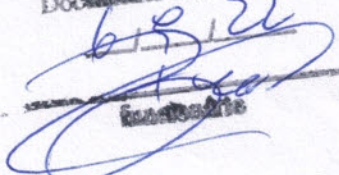
10/03/2022

Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

6/9/22

Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DAS/682/2022

Assunto: Requerimento 707/2022 – Ofício 593/2022

Destino: GAB - Ouvidoria

Prezada Sra,

Em atenção ao Requerimento nº 707/2022, de autoria da Vereadora Joceli Mariozi, nos cabe informar:

A Política de Assistência Social tem como pilar em seus serviços a função protetiva das famílias, através do fortalecimento de vínculos e laços familiares. Isto posto, informamos que não faz parte dos serviços de assistência social qualquer ação sobre os processos de adoção, ficando estes exclusivamente a cargo do Poder Judiciário.

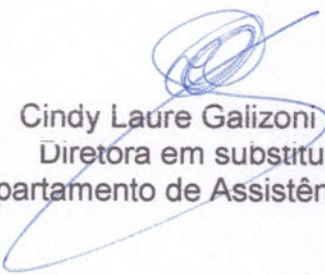
Considerado essa premissa, do fortalecimento dos laços familiares, dentro dos serviços, este DAS também não executa qualquer incentivo ou conscientização da população quanto à importância da adoção.

Salientamos ainda, que as crianças que se encontram nos serviços de acolhimento institucional do município, também estão sob a tutela do Poder Judiciário, cabendo aos serviços apenas o acompanhamento da ação.

Sendo o que nos cabe informar, nos colocamos à disposição dos Ilmos Srs Vereadores, para o que mais julgarem necessário.

Atenciosamente,

DAS, 30 de agosto de 2022.


Cindy Laure Galizoni Elidio
Diretora em substituição
Departamento de Assistência Social